



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 058/2023

SÚMULA: Composição do Novo Comitê Municipal de Mobilização de Combate a Dengue e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º - O Novo Comitê Municipal de Mobilização e Combate a Dengue, será integrado pelos seguintes membros:

Representante do Conselho Tutelar de Marquinho:

Antonia Aparecida Ramos;

Representante de Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Joelma Beraldim Padilha

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Adeildo Sebastião da Silva;

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Alesson Alexandro Machado;

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Elaine Fátima Burato;

Representante do CRAS:

Carla Aparecida Pilotto;

Representante do Colégio Estadual João Rysicz:

Clarice Marcelino.

Representante de Secretaria Municipal de Administração:

Sergio Luiz Dal Pai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Artigo 2º - Os trabalhos dos membros do Comitê, serão prestados voluntariamente, no sentido de fiscalizar os trabalhos de controle ao mosquito da dengue, divulgação e conscientização de mutirão.

Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná 07 de junho 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

